



CONTRATO N.º 043/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2020/Ministério da Saúde de Goiás

ATA RP N.º 007/2020

PROCESSO N.º 2021/129593

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2021/SEAP,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A
EMPRESA UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A, COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios 1592, entre Padre Eutíquio e Apinagés, Bairro: Batista Campos – Belém-PA CEP: 66.033–172, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário, **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997 PC/PA e do CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A**, com sede na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, Terreo, Bairro Sacoma, CEP 04.298.-000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.491.558/0001-42, Inscrição Estadual: 149.427.773.110, telefone nº (11) 4366-4922, e-mail felipe.ricadi@unidas.com.br paulo.uzeda@unidas.com.br doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **PAULO EMILIO PIMENTEL**, portador da Carteira de Identidade nº 3.689.097-94 SSP/BA e CPF nº 454.876.505-00, telefone nº (11) 4366-4922/(91) 998249-18 e por seu Diretor-Financeiro **ALEXANDRE SAMPAIO SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 634.951.041 SSP/BA e CPF nº 809.125.55-00, por este instrumento e na melhor forma de direito, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 037/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de locação de veículos, tipo Pick UP, sem motorista, livre de quilometragem, sem combustível e com seguro total para atender às demandas da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SEAP em regime empreitada global, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL
22	VEICULO TIPO PICK-UP MÉDIA 4X4 DIESEL – COM RÁDIO DIGITAL-TRANCEPTOR MÓVEL	06	R\$ 4.125,00	R\$ 24.750,00	R\$ 297.000,00



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses** com início a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes **até o limite de 60 (sessenta) meses**, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Estado, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: **Programa de Trabalho 97.101 03.421.1502.8283, Natureza da despesa 339033, Fonte 0101 (estadual), PI 1050008283C.**

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.



CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.2 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios



gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Belém do Pará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, 23 de março de 2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

PAULO EMILIO
PIMENTEL
UZEDA:45487650500

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO PIMENTEL
UZEDA:45487650500
Dados: 2021.03.15 09:54:39
+03'00'

PAULO EMILIO PIMENTEL
UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A

ALEXANDRE
SAMPAIO
SILVA:80912559500

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE SAMPAIO
SILVA:80912559500
Dados: 2021.03.15 09:54:00
+03'00'

ALEXANDRE SAMPAIO SILVA
UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF nº

2 - _____
CPF nº

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 15/03 a 30/03/2021.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 759/2021-DAF/CGP, de 12/03/2021.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 184/2021-GOFTC, de 09/03/2021, e demais despachos no Processo 2021/271109,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de 12 e ½ (doze e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados destinada ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Acará, no período de 29/03 a 10/04/2021, a fim realizar ações de fiscalização de trânsito bem como controle de fluxo de veículos no referido município, bem como desenvolver ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional.

SERVIDOR	MATRICULA
MADSON WILLIAMS RODRIGUES DE LEÃO	57199356/2
ALMIR DOS SANTOS DA SILVA	57191487/2
LUIZ RABELLO JÚNIOR MELO	57205417/1
WALDIR FERNANDO ACCARINO GROBÉRIO	5169593/3

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Protocolo: 638944

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 011/2021 – FISP

O Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, designado através da PORTARIA Nº. 031/2021-CCG, de 08.01.2021, publicada no DOE nº 34.456 em 11.01.2021 e RESOLUÇÃO Nº 001/2021-FISP, de 14.01.2021, publicada no DOE nº 34.461 em 15.01.2021, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: Processo PAE nº 2021/274269, atinente à Tomada de Preços nº 04/2020-FISP, Contrato nº 03/2021 - FISP, firmado entre o Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e a Empresa CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA - EPP, para execução de Reforma Geral das edificações e da estrutura do telhado da garagem de viaturas do 19º GBM - Capanema;

CONSIDERANDO: A previsão legal contida no Art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, o teor do Decreto Estadual nº 870/2013 e, ainda a Portaria Conjunta nº 658/2014-SEAD/AGE, disponível na homepage da AGE e que versa acerca do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores: TEN QOBM MARCIO MARTINS DA SILVA - (Fiscal Titular), Mat. 5608759/1; CB BM MARCOS CONTENTE DA SILVA - (1º Membro), Mat. 57189358/1; CB BM CLELSON FERREIRA MORAES - (2º Membro), Mat. 57173895/1 e CB BM OTHONIEL ALEXANDRINO FERREIRA - (suplente), Mat. 57218006/1, como FISCALIS do contrato supramencionado, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - CBMPA, visando ao efetivo cumprimento das disposições contratuais.

Art. 2º - Requerer aos fiscais que encaminhem a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) devidamente atestada(s), acompanhada(s) dos comprovantes de realização da despesa conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (Boletim de Medição, Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, dentre outros), recibo e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e de seguridade fiscal (FGTS e Previdência) da contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento do documento fiscal, para fins de adoção das medidas para a liquidação e pagamento da despesa;

Art. 3º - Requerer aos fiscais, quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem, que encaminhem ao FISP, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, a fim de que sejam adotadas as medidas competentes, ressalvadas as atribuições ao Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém/PA, 23 de março de 2021.

FÁBIO DA LUZ DE PINHO - CEL QOPM

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 638825

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 256/2021-CGP/SEAP BELÉM, 23 DE MARÇO DE 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos relacionados à denúncia de suposta tortura contra o preso RAIMUNDO PRATA DE ARAÚJO, custodiado na Cadeia Pública de Jovens e Adultos - CPJA, conforme Ofício nº 883/2021-VEP/RMB, datado de 22 de março de 2021;

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 639072

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 308/2021/GAB/SEAP/PA

Belém-PA, 23 de março de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019 e

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ELAINE CRISTINA GUIMARÃES SANTOS, matrícula funcional nº 5935374, para responder pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, a contar do dia 22/03/2021, até ulterior deliberação.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 639063

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 303/2021 – CCONT/DLCC/GAB/SEAP.

Belém/PA, 23 de março de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MANOEL CORDEIRO FILHO - Matrícula Funcional nº 5952328 como fiscal titular e a servidora DIENNE PEREIRA - Matrícula Funcional nº 5952404 como fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 063/2021/SEAP, celebrado entre a empresa LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objeto é aquisição de microcomputadores, visando atender às necessidades da SEAP.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 638799

CONTRATO

CONTRATO: 043/2021

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, tipo Pick UP, sem motorista, livre de quilometragem, sem combustível e com seguro total para atender às demandas da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SEAP.

VALOR TOTAL: R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 97,101 03.421.1502.8283, Natureza da despesa 339033, Fonte 0101 (estadual),

PI 1050008283C.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2021

VIGÊNCIA: 23/03/2021 A 23/03/2022

CONTRATADO: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A

CNPJ: 02.491.558/0001-42

ENDEREÇO: Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, Terreo, Bairro: Sacoma, CEP 04.298-000, São Paulo/SP

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 638913

CONTRATO: 044/2021

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com quilometragem livre, atendendo a necessidade da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP.

VALOR TOTAL: R\$ 4.307.688,00 (quatro milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 97.101 03.421.1502.8283, Natureza da despesa 339033, Fonte 0101 (estadual), PI 1050008283C.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2021

VIGÊNCIA: 23/03/2021 A 23/03/2026 (60 meses)

CONTRATADO: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A

CNPJ: 02.491.558/0001-42

ENDEREÇO: Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, Térreo, Bairro: Sacoma, CEP 04.298-000, São Paulo/SP.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO.

Protocolo: 638961

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG 925852 Processo nº 2020/1080417 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, que com o objeto a Aquisição de insumos para a implantação de oficinas nas padarias das casas penais, as quais serão realizadas nas UP's: Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel – CPASI em Santa Izabel e Centro de Reeducação Feminina (CRF) em Ananindeua/PA, conforme aprovação da proposta, apresentada a Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP. Data de abertura: 13/04/2021 as 10h00min (Horário de Brasília), o Edital encontra-se acessível nos sites:

<https://www.gov.br/compras/pt-br/e>

www.compraspara.pa.gov.br.

Responsável pelo certame: Lívia Elce Magalhães Gouveia.

Local de Abertura:

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo.

Protocolo: 638979

TORNAR SEM EFEITO

Publicada no DOE 34527, de 22/03/2021, Protocolo 638182, somente no que diz respeito a: exclusão da função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social – GSTP, do servidor Ginaldo Fenando Jose da Silva e a designação de Evandro Pereira de Lima, para exercer a referida função.

Protocolo: 638905

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 102 DE 23 DE MARÇO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 138, da Constituição do Estado do Pará, c/c o Art. 34, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e,

CONSIDERANDO: – o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2020 - Aeroporto Brigadeiro Protaíssio de Oliveira - celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Infraestrutura, e o Estado do Pará;

– os termos do Processo nº 2021/317500, de 23.03.2021.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 5945711/1, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Estado de Cultura e LUCIANA CRISTINA BRITO, matrícula nº 5930954/1, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, para comporem Comissão Paritária de elaboração e acompanhamento do Plano e Trabalho oriundo da Parceria supracitada;

II – REVOGAR a PORTARIA Nº 517, de 17.12.2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.439, de 18.12.2020;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 23 de março de 2021.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário de Estado de Cultura, em exercício.

Protocolo: 638996

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 101 DE 23 DE MARÇO DE 2021**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 091/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18.02.2019, c/c o Art. 35 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e,

CONSIDERANDO:

– os termos do Processo nº 2021/147765, de 05.02.2021,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor LEANDRO JOSÉ MONTEIRO RIBEIRO, matrícula nº 80845866/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como fiscal do contrato a ser celebrado entre esta Secretaria de Estado de Cultura – SECULT e a empresa A P C Bona EIRELI – EPP, cujo objeto é a aquisição de 50.000,00 (cinquenta mil) ingressos de modelo padrão, a fim de atender a demanda do ano corrente do Sistema Integrado de Museus e Memoriais – SIM/SECULT.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 23 de março de 2021.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado de Cultura.

Protocolo: 638846

OUTRAS MATÉRIAS**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO****NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2021NE00239**

PROCESSO Nº 2021/147765

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DATA DA EMISSÃO: 15/03/2021

OBJETO: Aquisição de ingressos para atender a demanda do ano corrente do Sistema Integrado de Museus e Memoriais – SIM/SECULT, conforme regular processamento nos autos do Processo Administrativo nº2021/147765.

ORIGEM: Cotação Eletrônica 007/2021.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8338 Fonte de recurso: 0101006356 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO PTRES: 158338 PI: 4120008338C AÇÃO: 231148 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: LEANDRO JOSÉ MONTEIRO RIBEIRO, matrícula nº 80845866/1.

CONTRATADA: A.P.C BONA EIRELI – CNPJ Nº 40.147.595-0001/27.

ENDEREÇO: Rua Senador Manoel Barata, 718, Campina, CEP: 66.010-145, Belém, Pará.

ORDENADOR:BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Protocolo: 639051

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 133 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2021/282184,

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal dos Contratos nº 115/2021, 116/2021, 117/2021 e 118/2021, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, tem como Fiscal Titular o servidor RAIMUNDO DO SOCORRO MORAES DE ALMEIDA, matrícula nº:5903311/1 Cargo: Aux. Operacional, Setor/Local de Trabalho: CGP e como Fiscal Substituto o servidor HUGO BISPO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059 Cargo: Ass. Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 638902